



MUNICIPIO DE CAMINHA

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANALISE DAS PROPOSTAS

“PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE BARROS – VILAR DE MOUROS”

--- Aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove, pelas 10h00m, no Edifício do Município de Caminha, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe composto por três membros e que a seguir se indicam:-----

--- MARCO PEREIRA-----

--- ANA DOURADO FERREIRA-----

--- LUIS ARAÚJO-----

--- No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 10/04/2019 do Sr. Presidente, foram convidadas a apresentar proposta as firmas a seguir mencionadas, sendo o valor base do procedimento de € 18.940,57(dezoito mil novecentos e quarenta euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA: -----

FIRMAS CONVIDADAS
Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.
AMC Construções, Lda.
João Rodrigues Afonso, Lda

--- Das firmas convidadas, apresentaram proposta as firmas a seguir indicadas com os correspondentes valores: -----

DESIGNAÇÃO DOS CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA
Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.	€ 18.787,53
AMC Construções, Lda.	€ 18.832,52
João Rodrigues Afonso, Lda	€ 18.933,48

--- Foram admitidas para esta fase do concurso, os concorrentes e respetivas propostas a seguir descritas: -----

DESIGNAÇÃO DOS CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA
Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.	€ 18.787,53
AMC Construções, Lda.	€ 18.832,52
João Rodrigues Afonso, Lda	€ 18.933,48



MUNICIPIO DE CAMINHA

A proposta apresentada pelo concorrente “Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.”, respeita integralmente o disposto no convite do procedimento revelando-se a mais vantajosa para o Município de Caminha, de acordo com o critério de adjudicação definido no artigo n.º 8 do convite, o critério do mais baixo preço. -----

--- Nesta conformidade, o Júri entende por unanimidade, propor a adjudicação do serviço em causa à empresa “Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.”, pelo valor de € 18.787,53 (dezoito mil setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

--- Deverá o presente relatório ser remetido a todo os concorrentes, para se pronunciarem num prazo de 3 dias úteis, ao abrigo do direito da audiência prévia dos interessados.-----

Caminha, 30 de abril de 2019

O JÚRI DO CONCURSO,

(Marco Pereira)

(Ana Dourado Ferreira)

(Luís Araújo)